



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS  
(Sv Subs Mil 5ª RM/1934)**

**PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**  
(Processo Administrativo nº **64605.007725/2022-16**)

**1 - OBJETO**

- Processo dispensa de licitação para contratação de serviços gráficos e personalização de Convites para a passagem de Chefia.

**2 - FUNDAMENTO**

- Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:

– Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**3 - DA EXECUÇÃO**

3.1 A entrega do material será realizada, em até 30 (trinta) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 O material será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pela equipe responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O material será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do

recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição.

3.5 A descrição, valor, e quantidade seguem relacionadas na tabela abaixo:

| Nr | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | Qnt | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 | Valor Total Média Preço |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------|------------|-------------------------|
| 1  | Cartão Convite com Envelope, Material Papel Couchê Gramatura 250G, tamanho 15x21 cm Aberto / 10x15 cm fechado. Parte interna 10x15, Papel manteiga transparente, Cores 4x4 (colorido frente e verso), Impressão a laser, Acabamento corte reto - 01 dobra, Arquivo fornecido pelo cliente. | Und | 100 | R\$ 358,00 | R\$ 480,00 | R\$ 494,00 | R\$ 444,00              |

**Empresa 01: Relatório no Painel de Preços**

**Empresa 02: Relatório no Painel de Preços**

**Empresa 03: Relatório no Painel de Preços**

**4 - JUSTIFICATIVA**

4.1 A presente aquisição se dá pela necessidade de:

A contratação dos serviços gráficos e personalização de Convites para a passagem de Chefia, será empregado nas diversas ocasiões existentes neste

Centro de Gestão, tais como Passagem de Comando e demais atividades de cunho institucional.

#### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| FONTE      | NATUREZA DE DESPESA | PROGRAMA INTERNO |
|------------|---------------------|------------------|
| 0100000000 | 33.90.00            | I3DAFUNADOM      |

#### **6 - DO VALOR:**

6.1 O valor total da aquisição é de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro).

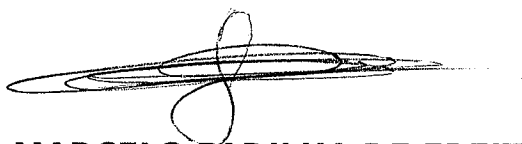
#### **7 - REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO**

7.1 O fornecedor deverá estar com situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.

#### **8 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.2 Para o fornecimento de bens a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Quartel em Curitiba-PR, 14 de setembro de 2022.



**LEONARDO MARCELO PADILHA DE FREITAS - Sd**

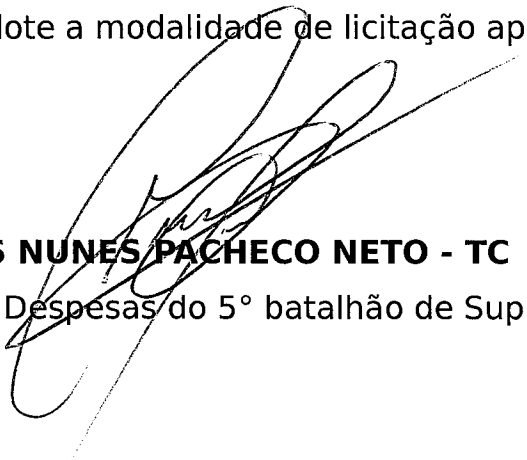
Membro da Equipe de Planejamento

**Anexos:**

I – Estudo Técnico Preliminar;

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

- 1.** Aprovo o termo de referência e pesquisa de mercado;
- 2.** Autorizo o início dos procedimentos licitatórios; e
- 3.** Determino a SALC que adote a modalidade de licitação apropriada de acordo com a legislação.



**CARLOS NUNES PACHECO NETO - TC**

Ordenador de Despesas do 5º batalhão de Suprimento

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64605.007725/2022-16

## 2. Descrição da necessidade

O 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (5º CGCFEx), além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho, fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. Fruto do esforço de melhoria de gestão do 5º CGCFEx que tem de cumprir sua missão institucional, que é a de acompanhar e avaliar a gestão de suas 37 (trinta e sete) Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), distribuídas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, bem como prestar consultoria a estas, contribuindo para a governança do Exército e auxiliando na geração de poder de combate da Força Terrestre.

O modelo de gestão aplicado ao processo de aquisições e contratações visa suprir a alta gestão do mecanismo de planejamento que possibilite o melhor conhecimento das necessidades anuais do 5º CGCFEx, de forma a permitir o escalonamento dos recursos financeiros em níveis de prioridade.

Cabe destacar que esta ação está restrita às aquisições de bens e contratações de serviços sujeitos ao procedimento de licitação pública, submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 14.133/21, fazendo com que contribua para a racionalização da gestão do processo de contratação de serviços e aquisição de bens, visando fortalecer as ações de planejamento da fase interna da licitação.

A (SAA) Seção de Apoio Administrativo do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército é responsável pela aquisição dos materiais deste Centro, conforme Art. 14 da Portaria – SEF/C Ex nº 154, de 19 de agosto de 2021. Aprova o Regimento Interno dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (EB90-RI-08.002), 1ª Edição, 2021. À SAA compete as ações relacionadas à atividade-meio, em apoio às atividades finalísticas do Centro, e aos encargos comuns às organizações militares (OM) do Comando do Exército. Parágrafo Único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo, a SAA poderá ser subdividida em:

- I – Subseção de Pessoal e Comunicação Social;
- II – Subseção de Administração e Apoio; e
- III – Subseção de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

### 5º CGCFEx

O 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, possui a necessidade de aquisição de convite personalizado para a Passagem de Chefia que será realizada entre os meses de Jan/Fev 23, os convites deverão ser distribuídos para Oficiais Gerais, Comandantes de Organizações Militares das Forças Armadas e Auxiliares, autoridades civis, ex-integrantes deste Centro de Gestão e demais convidados, visando abrilhantar tão importante solenidade militar e cumprir com o protocolo do cerimonial.

Há limite disponível para a realização desta modalidade. Assim sendo, optou-se por dispensa de licitação, com base no Inciso II 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                           | Responsável                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| S/4 – 4ª Seção do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército | Leonardo Marcelo Padilha de Freitas – Sd |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existem dois requisitos indispensáveis para o adequado fornecimento do material gráfico, qualidade e agilidade. Com reação à qualidade, o material deverá obedecer aos seguintes critérios objetivos:

- 1 - Deverão ter, no mínimo, o mesmo padrão de acabamento e qualidade dos impressos que são utilizados atualmente pelo Cerimonial;
- 2 - Qualidade nos cortes, que deverão ser precisos e retos;
- 3 - As dobras, quando houver, deverão ser bem marcadas e perpendiculares à margem superior do impresso;
- 4 - As impressões deverão ser nítidas e sem borrões;
- 5 - Os impressos que envolverem colagens não poderão ter sobras de colas, partes mal afixadas ou manchas;

Em segundo lugar, a empresa deverá atender ao requisito agilidade, possuindo capacidade operacional para realizar, excepcionalmente e em caráter urgente, entrega dentro de 96h do recebimento da nota de empenho, a qualquer tempo.

### 5. Levantamento de Mercado

**Parâmetro I** - Pannel de Preços (<http://paineldecompras.economia.gov.br/>);

### 6. Descrição da solução como um todo

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na contratação do serviço gráfico ser a melhor solução para a demanda.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente aquisição foi baseada na ultima passagem de Comando, no qual será necessários adquirir 100 convites.

CLASS : 1 52921 05122003220000001 171502 0250270002 539030 000000 IXAPPUNADOM  
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 64154007022202081  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /  
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 270,00  
 DUEENTOS E SETENTA REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

### ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 15 -MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOM  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 100 VALOR UNITARIO: 2,70  
 VALOR DO SEQ.: 270,00

100,00000 Unidade  
 CARTÃO-CONVITE, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, ALTURA 148 MM, LARGURA 210 MM,  
 GRAMATURA 170 G/M2  
 MARCA: SUPER ITEK DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000471386

T O T A L : 270,00

### Memória de Cálculo

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | QTDE |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 01 | Cartão Convite com Envelope, Material Papel Couchê Gramatura 250G, tamanho 15x21 cm Aberto / 10x15 cm fechado. Parte interna 10x15, Papel manteiga transparente, Cores 4x4 (colorido frente e verso), Impressão a laser, Acabamento corte reto – 01 dobra, Arquivo fornecido pelo cliente. | Un  | 100  |

Dos 100 convites previstos para a passagem de Chefia, serão destinados;

(36) Para o Comandante das OMs Apoiadas do Paraná e Santa Catarina.

(07) Para Oficiais Gerais.

(02) Para o Secretário e o Subsecretário de Economia e Finanças.

(02) Para o Chefe Asse 3 / SEF, 01 Chefe Asse 2 / SEF.

(01) Para o Chefe do CCIEEx.

(01) Para o 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

(01) Para o Diretor do Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa.

(01) Para o Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

(01) Para o Chefe AOFIN.

- (01) Para o Chefe do DPGO/DGP.
- (01) Para o Diretor de Gestão Orçamentaria.
- (01) Para o Diretor de Contabilidade.
- (01) Para o Subdiretor de Gestão Orçamentaria.
- (01) Para o Subdiretor de Contabilidade.
- (12) Para os Ex Chefe da 5º ICFEx.
- (17) Para os Ex Integrantes desse Centro de Gestão.
- (01) Para Consultoria Jurídica da União no Paraná.
- (01) Para o Comandante do CINDACTA II.
- (01) Para a Capitania dos Portos do Paraná.
- (01) Para Vice-Presidente Clube Sub Tenentes e Sargentos.
- (10) Ficaram reservados para o Chefe do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 444,00

Nessa seção, a estimativa de preço da contratação foi realizada pela 4 seção do (5º CGCFEx), conforme relatório Pesquisa com fornecedores anexo. A elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na instrução Normativa SLTI/MP nº73, de 05 de agosto de 2020, devido à inviabilidade de inclusão de todos os documentos relativos a esta seção, será juntada em forma de anexo a este estudo, apenas o relatório, demais documentações comporão os autos do processo de aquisição.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme §2º do art. 40 da lei nº14.133/2021, Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata da contratação de serviço gráfico de convite, se mais de um fornecedor fosse contemplado poderia haver diferenças na prestação do serviço, comprometendo a eficiência e segurança na confecção do produto.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não se Aplica.

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação de empresa especializada em serviços gráficos permitirá ao Cerimonial da passagem de Chefia exercer as suas atividades precípuas, organizando eventos adequadamente e com a confecção de material gráfico específico e que respeite a identidade visual do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

#### **13. Providências a serem Adotadas**

Para a formalização da Cotação Eletrônica deverão ser verificadas as condições quanto a situação regular do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores (SICAF), na emissão impressa da situação do fornecedor contemplado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça o trabalho.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

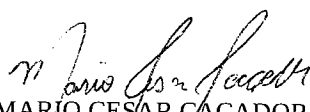
### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços gráficos, tais como: contratações similares, valores e quantitativos, estimativas de custo, necessidade da contratação.

Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o serviço em tela não é tido como uma contratação considerada complexa do ponto de vista técnico, esta Organização Militar entende que não há óbice para a realização da contratação do serviço.

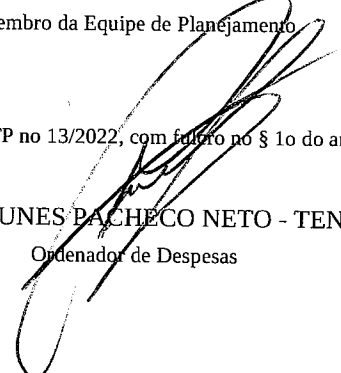
Tendo em vista os tópicos supracitados, esta equipe de planejamento confirma ser **viável** o objeto deste ETP.

## 16. Responsáveis

  
MÁRIO CESAR CACADOR - 2º SGT  
Membro da Equipe de Planejamento

  
LEONARDO MARCELO PADILHA DE FREITAS - SD  
Membro da Equipe de Planejamento

Despacho do OD: Após análise, APROVO O ETP no 13/2022, com fulcro no § 1º do art 7º – Lei 14.133/21.

  
CARLOS NUNES PACHECO NETO - TEN CEL  
Ordenador de Despesas